



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

Em, 25 / 10 / 2018
N.º 8317 Pág. 017

_____ Caderno:

Estado do Paraná

PLE 163/2018

LEI 3.221, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$. 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

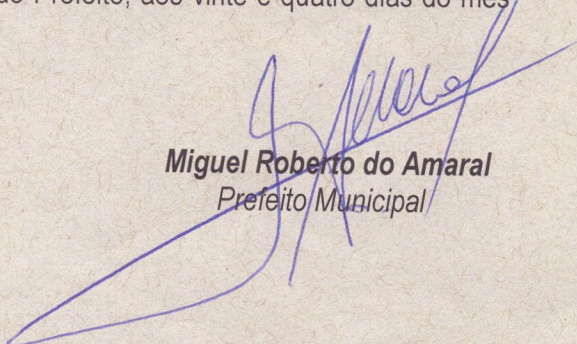
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.006.10.305.0016.2.226 -	AEDES – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
3.1.90.11.00 856 -	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....	31494	68.000,00
TOTAL.....			68.000,00

Art. 2º Como recursos para a cobertura do que foi previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

R\$. 68.000,00 – (Sessenta e oito mil reais), provenientes do excesso de receita que se verificar no corrente exercício financeiro – Fonte 31494", que serão detalhados nos respectivos decretos de abertura.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

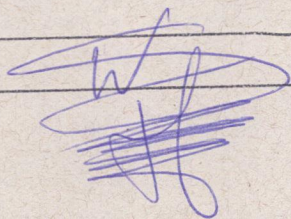
Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (24/10/2018).


Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Protocolo N.º 16248
Ivaiporã, 25 de 10 de 2018
8.30

Horas: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

Lido em sessão realizada

Em, 29 / outubro / 18

